



TA Nº 145/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **RAYNE FRANCISCA DE JESUS PAIVA (SIM LIBRAS)**, NOS SEGUINTE TERMOS:

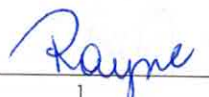
A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RAYNE FRANCISCA DE JESUS PAIVA (SIM LIBRAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 47.951.625/0001-00, com sede na Rua W 12, Qd 34, Lt. 37, s/nº, Jardim Itaipu, Goiânia-GO CEP 74.355-527, neste ato representada por sua responsável legal **Rayne Francisca de Jesus Paiva, brasileira**, empresária, portadora da CI/RG nº 5026293 PC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.097.411-75, residente e domiciliada na Rua W 12, Qd. 34, Lt. 37, Jardim Itaipu, Goiânia – GO, CEP: 74.355-527, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS Nº 047/2022, conforme Processo nº 202200058004828, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a solicitação da gestora do CPS 047/2022 (Despacho 26/2022 – GECEV - 000035353907), apresentado em atenção ao Comunicado da Diretoria da OVG nº 006/2022 – DIGER 000035353712) que determina a alteração da data de abertura do Natal do Bem – Edição 2022 e consequentes ajustes no cronograma, prorrogando a data de abertura inicialmente prevista para o dia 25/11/2022, passando para o dia 29/11/2022.


Admilla Ferreira Gomes

Gerente Estratégica Jurídica

GEJUR - OVG Organização das Voluntárias de Goiás-OVG – assessoria.juridica@ovg.org.br
Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
MVQ/GEJUR


1
R J



Considerando que a alteração da data de abertura incidirá na redução de 03 (três) diárias da prestação de serviços contratada (considerando que a segunda-feira, 28/11/2022, já se encontra excluída no contrato principal).

Considerando que a alteração da data importará em uma redução no percentual de aproximadamente 8,82% do total contratado, encontrando-se assim, dentro do limite legal de 25% autorizados pela Lei.

Considerando que o aditamento da data de início do evento não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente, tendo por justificativa apresentada a facilitação do acesso e conforto do público-alvo, além de garantir a conclusão de todos os procedimentos com segurança e total transparência, sendo, portanto, a solução mais prudente.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, § 1º, que estabelece a obrigatoriedade da contratada em aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando a previsão do item 1.2.15 do CPS 047/2022, no sentido de que as datas e horários especificados no contrato poderiam sofrer alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, na tabela da **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”** para alteração do item 01 e item 1.2.13 com a modificação do período e número de diárias para adequação ao novo cronograma do Evento Natal do Bem – Edição 2022, bem como respectivas alterações na **“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”** para alterar a data de realização do evento do item 2.1 e **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”** (redução de 8,82% no importe de R\$ 1.440,00 – um mil, quatrocentos e quarenta reais), que passam a vigorar com a seguinte redação:

H. Rayne

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA	MOMENTOS/ DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas formas simultânea ou consecutiva para atuação no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, bem como no evento de distribuição de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena, por ocasião do Natal do Bem - Edição 2022 com duração de 4h/ao dia. Datas e Horários: No CCON: de 25/11/22 29/11/22 a 01/01/23, das 19:00 às 23:00 horas (Exceto nas segundas feiras 05, 12, 19 e 26/12/22); No Ginásio Goiânia Arena: dia 11/12/22, das 08:00 às 12:00 horas	34 31	480,00	16.320,00 14.880,00
VALOR TOTALR\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais) R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)				

1.2.13 Os intérpretes deverão estar à disposição de 29/11/2022 a 01/01/2023 (exceto nas segundas-feiras 05, 12, 19 e 26/12/2022) das 19:00 às 23:00 horas, no CCON em Goiânia/GO, também no dia 11/12/2022 no Ginásio Goiânia Arena de Goiânia/GO, das 08:00 às 12:00 horas;

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO"

2.1 O referido serviço deverá ser prestado no período de 29/11/2022 a 01/01/2023 (exceto nas segundas feiras), das 19:00 às 23:00 horas no Centro Cultural Oscar Niemeyer em Goiânia/Go, e também no dia 11/12/2022 das 08:00 às 12:00 horas no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO, observando-se as condições deste Contrato para a execução dos serviços.



"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço em tela o valor total de até R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais), conforme proposta acostada aos autos (000034516762) e Cláusula Primeira (1.1) desse ajuste.

E, por ocasião da redução de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) pela supressão de 03 diárias no item 01 do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o novo valor global de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Rayne Francisca de Jesus Paiva

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____